



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA – JERNINHOS 2026 Página 01

Art. 1º – Poderão participar dos JERNINHOS estudantes do 2º ao 5º ano do ensino fundamental I, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede regular de ensino: pública e privada da capital e do interior do Estado.

Art. 2º – Só poderão ser inscritos alunos com idade máxima de 10 (dez) anos, (nascidos até 2016), completos ou a completar no ano da competição.

I - Os JERNINHOS serão disputados em 02 (duas) categorias:

a) Categoria I (Ginástica Geral) - nascidos entre 2019 e 2018. **O circuito será realizado em forma de aula.** Todos os atletas serão premiados e vivenciarão outras modalidades pertencentes ao grupo como previsto no regulamento geral.

b) Categoria II (Ginástica Rítmica) - nascidos entre 2017 e 2016. **Será realizada em forma de festival, com apresentações livres.** Todos os atletas serão premiados.

II – Poderá haver ascensão de categoria nos JERNINHOS.

Art. 3º - Cada escola poderá inscrever na Categoria I, no Circuito, no máximo 30 (trinta) alunas e na Categoria II, 20 (vinte) alunas no gênero feminino.

Nota: Para a Categoria II será preenchida após inscrição uma tabela com informações sobre as apresentações.

Art. 4º - Será realizado Congresso Técnico dirigido pela Coordenadora da modalidade e Comissão Técnica Desportiva, conforme Cronograma estabelecido pela SEL.

§ 1º - Durante a realização do Congresso Técnico, só terão direito a participar dos trabalhos: técnicos e/ou coordenadores de educação física devidamente credenciados pelo diretor do estabelecimento de ensino.

§ 2º - No Congresso Técnico será definida a ordem de apresentação e tiradas as dúvidas, não havendo, portanto, outra reunião para este fim.

§ 3º - A mudança de atletas, somente será permitida até o Congresso Técnico. Toda alteração só será ratificada após aprovação pela Comissão Técnica Desportiva e deverá atender os itens abaixo:

- O número de apresentações em que o atleta foi inscrito inicialmente não poderá ser aumentado.
- Não será permitida a inscrição de atletas em provas que a escola não esteja inscrita inicialmente.

Art. 5º - O Festival da Categoria II nos JERNINHOS acontecerá da seguinte forma:

§ 1º - Cada instituição pode ser representada em até 5 (cinco) apresentações;

§ 2º - As apresentações podem acontecer de forma individual, dupla, trio, quarteto, conjunto ou grande grupo;

§ 3º - Cada apresentação deverá acontecer em um tempo máximo de 3 minutos;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CULTURA DO
ESPORTE E DO LAZER SEEC
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER SEL
COORDENADORIA DE DESPORTO ESCOLAR - CODESP



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA – JERNINHOS 2026 Página 02

§ 4º - As vestimentas para as apresentações são livres, não sendo necessário o cumprimento das normas existentes no código de pontuação da modalidade;

§ 5º - Cada instituição é responsável por todo material que será utilizado em suas apresentações, sejam eles aparelhos específicos ou aparelhos alternativos. Fica proibido o uso de qualquer instrumento com presença de fogo ou água.

Art. 6º - As músicas deverão ser incluídas no link informado no congresso técnico, renomeada seguindo a ordem de apresentação definida;

Art. 7º - As premiações acontecerão ao término de cada Categoria;

Art. 8º - A direção do estabelecimento de ensino é responsável pelas condições de saúde e disciplinar de todos os integrantes da sua Escola, dentro ou fora das competições;

Art. 9º - Os órgãos promotores dos JERNINHOS não se responsabilizam por acidentes ocorridos com estudantes ou membro da delegação ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição;

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e Comissão Técnica Desportiva.